

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Nacionalismos e Regionalismos	1.º semestre	60				
Planeamento e Gestão de Projectos de Cooperação Internacional	1.º semestre	30	30			
Antropossociologia Política	1.º semestre	45				
Teorias do Desenvolvimento	1.º semestre	45				
Geoestratégia	2.º semestre	60				
Estudos Afro-Latino-Americanos	2.º semestre	60				
Investimento e Financiamento Internacional	2.º semestre		60			
Política, Religião e Movimentos Messiânicos	2.º semestre	60				
Direito Material Comunitário	2.º semestre		60			
Estágio (Económico ou Político)	2.º semestre				240	
Monografia						

Portaria n.º 1289/2001**de 15 de Novembro**

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, e ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1168/97, de 14 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Alteração do plano de estudos**

O plano de estudos do curso de licenciatura em Serviço Social, aprovado pela Portaria n.º 1168/97, de 14 de Novembro, cujo funcionamento se encontra auto-

rizado na Universidade Fernando Pessoa por força das disposições do Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2.º**Ano e semestre lectivos**

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º**Aplicação**

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2001-2002, inclusive.

4.º**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 19 de Outubro de 2001.

ANEXO

(Portaria n.º 1168/97, de 14 de Novembro — alteração)

Universidade Fernando Pessoa**Curso de Serviço Social****Grau de licenciado****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Introdução às Ciências Sociais	1.º semestre	60				
Introdução ao Direito	1.º semestre	45				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Doutrinas Políticas e Económicas	1.º semestre	60				
Gramática da Comunicação I	1.º semestre		30	30		
Inglês I	1.º semestre		60			
Língua Estrangeira I	1.º semestre		45			
Psicologia Geral	1.º semestre	30	30			
Introdução aos Estudos Europeus	2.º semestre	45				
Iniciação à Informática	2.º semestre		15	30		
Antropologia Económica	2.º semestre	60				
Gramática da Comunicação II	2.º semestre		30	30		
Inglês II	2.º semestre		60			
Língua Estrangeira II	2.º semestre		45			
Sociologia Geral	2.º semestre	30	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Teoria e Métodos do Serviço Social	1.º semestre	30	30			
Métodos de Investigação em Ciências Sociais I	1.º semestre		45	15		
Estatísticas para as Ciências Sociais	1.º semestre		30	30		
Inglês III	1.º semestre		45			
Gramática da Comunicação III	1.º semestre		30	15		
Fundamentos de Antropologia	1.º semestre	30	30			
Demografia Geral	1.º semestre		45			
Métodos de Investigação em Ciências Sociais II	2.º semestre		45	15		
Inglês IV	2.º semestre		45			
Gramática da Comunicação IV	2.º semestre		30	15		
Gestão das Organizações	2.º semestre	60				
Psicologia Social	2.º semestre	30	30			
Antropologia do Desenvolvimento	2.º semestre	30	30			
Ética e Deontologia	2.º semestre	45				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Teorias e Práticas de Intervenção Social	1.º semestre	30	30			
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre	60				
Psicologia do Desenvolvimento	1.º semestre	30	15			
Direito Penal	1.º semestre	30	15	15		
Direito Civil	1.º semestre	60				
Sociologia da Família	1.º semestre		45	15		
Psicossociologia do Trabalho	1.º semestre	60				
Psicologia Jurídica	2.º semestre	30	30			
Criminologia e Reinserção Social	2.º semestre	30		30		
Direito da Família e Menores	2.º semestre	30	30			
Psicopatologia	2.º semestre	45	15			
Legislação e Regulamentação de Higiene e Segurança ...	2.º semestre	60				
Antropologia da Religião	2.º semestre	30	30			
Instituições de Serviço e Solidariedade Social	2.º semestre	45				

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Direito do Trabalho da Segurança Social	1.º semestre	45				
Psicossociologia do Conflito e da Negociação	1.º semestre	30	30			
Saúde Ocupacional	1.º semestre		30	30		
Técnicas de Avaliação e Entrevista	1.º semestre		30	30		
Organização do Trabalho e Gestão da Prevenção	1.º semestre		60			
Organização e Procedimentos de Emergência	1.º semestre		60			
Formação e Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre	45	15			
Higiene e Segurança no Trabalho	2.º semestre	30		30		
Avaliação e Controlo de Riscos Profissionais	2.º semestre		60			
Sistemas de Informação	2.º semestre		60			
Antropologia da Educação	2.º semestre	30	30			
Serviço Social de Casos e Grupos	2.º semestre		30	60		
Antropologia Gerontológica	2.º semestre	30	30			
Estágio (Organização ou Saúde)	2.º semestre			240		
Monografia						

Portaria n.º 1290/2001**de 15 de Novembro**

A requerimento do ISPA — Instituto Superior de Psicologia Aplicada, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Psicologia Aplicada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugados com o Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pelas Portarias n.ºs 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental do Instituto Superior de Psicologia Apli-

cada, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 60.

2 — A frequência global do curso não pode exceder 240 alunos.

3.º

Caducidade da autorização de funcionamento

Findo o processo de transição fixado nos termos do artigo 31.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, caduca a autorização de funcionamento do curso de estudos superiores especializados em Saúde Mental e Comunitária, cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 876/93, de 15 de Setembro.

4.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 19 de Outubro de 2001.